

TERESA ELISA MARGARIDA DE ALMEIDA

DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS.

**O DIREITO AO MEIO AMBIENTE MARINHO SEM POLUIÇÃO:
PERSPECTIVAS ANGOLANAS E BRASILEIRAS.**

Piracicaba, SP

2011

TERESA ELISA MARGARIDA DE ALMEIDA

**DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS.
O DIREITO AO MEIO AMBIENTE MARINHO SEM POLUIÇÃO:
PERSPECTIVAS ANGOLANAS E BRASILEIRAS.**

Orientador: Prof. Dr. PAULO AFFONSO LEME MACHADO

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação
(Mestrado em Direito) da Universidade Metodista de Piracicaba
– UNIMEP, como exigência parcial para obtenção do título de
Mestre em Direito, sob orientação do Professor Doutor Paulo
Affonso Leme Machado.

Núcleo: Estudos de Direito e Relações Internacionais.

Piracicaba, SP

2011

Dados para catalogação:

ALMEIDA, T. E. M. de. **Direitos difusos e coletivos. O direito ao meio ambiente marinho sem poluição: perspectivas angolanas e brasileiras**. Universidade Metodista de Piracicaba, 2011. Dissertação (Pós-Graduação; Curso de Mestrado em Direito). Orientador: Professor Doutor Paulo Affonso Leme Machado. 220.p.

1. Poluição; 2. Meio ambiente marinho; 3. Angola-Brasil; 4. Direito do Ambiente.

CDU: 34:504

**DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS
O DIREITO AO MEIO AMBIENTE MARINHO SEM POLUIÇÃO: PERSPECTIVAS
ANGOLANAS E BRASILEIRAS.**

Autora: Teresa Elisa Margarida de Almeida

Orientador: Prof. Dr. Paulo Affonso Leme Machado

B A N C A E X A M I N A D O R A

29/03/2011

Prof. Dr. Paulo Affonso Leme Machado
Presidente/Orientador

Prof. Dr. Jorge Luis Mialhe
Membro

Profa. Dra. Ana Maria de Oliveira Nusdeo
Membro

AGRADECIMENTOS

À memória de minha mãe, **Luzia Mendes de Carvalho Almeida**, que, em vida, sempre me incentivou a estudar. Como eu estaria feliz se pudesse partilhar este momento com ela! Mas, mesmo não estando mais entre nós, sinto-a sempre presente. Por isso, aproveito esta ocasião para dizer-lhe mais uma vez: mamã, muito obrigada!

Ao Engenheiro **Salomão Xirimbimbi**, então ministro das Pescas, pela concessão da bolsa de estudo, a qual permitiu a realização deste sonho.

Ao amigo Engenheiro **Gomes da Silva**, por sempre me trazer palavras de carinho, ânimo e esperança, além de ter possibilitado importantes condições para a pesquisa e a materialização do meu trabalho.

Ao Professor Doutor **Paulo Affonso Leme Machado**, meu orientador, um agradecimento especial pelo incentivo, pela paciência, pelos ensinamentos, por indicar os caminhos que contribuíram para a abertura dos meus horizontes, por ampliar a minha perspectiva sobre o meio ambiente, pelo apoio moral e por compreender-me e orientar-me. Ao ser humano que me recebeu de braços abertos nesta terra distante da minha, sempre com um sorriso franco e sincero, mas também com uma conduta de exigência e de cobrança, que me ensinou o caminho a percorrer na busca do conhecimento, estimulando meu desejo de continuar na luta pela preservação e proteção desta nossa casa comum “o planeta Terra”, os meus sinceros agradecimentos.

Aos meus **irmãos, sobrinhos e demais familiares**, pelo apoio, pela paciência e por terem entendido as minhas ausências nos momentos cruciais de convivência familiar.

À **Manuela Palma**, pelos conselhos, pela amizade, pelo carinho e por ter estado sempre ao meu lado.

Aos **colegas e amigos**, pelo companheirismo e solidariedade demonstrados no decorrer desses anos de convívio, condições fundamentais para o êxito de mais esta caminhada na busca do conhecimento.

Às **funcionárias da Secretaria do Programa de Pós-Graduação da UNIMEP**, pelo sempre pronto atendimento, pela atenção e pelo cuidado com que sempre me trataram e atenderam as minhas petições.

Aos membros da Banca de Defesa, Professora Doutora **Ana Maria de Oliveira Nusdeo** e Professor Doutor **Jorge Luís Mialhe**, por terem me ajudado a melhorar este trabalho.

RESUMO

O presente trabalho busca analisar a poluição marinha como um fenômeno ligado às atividades desenvolvidas pelo homem. O nível elevado de poluição dos oceanos e mares é um problema que já atingiu a escala global, trazendo graves consequências ao planeta, especialmente no que se refere à sobrevivência da vida marinha e do próprio ser humano. A humanidade vive uma realidade repleta de incertezas sob o ponto de vista ecológico, já que a degradação do meio ambiente aumentou significativamente nas últimas décadas. A poluição atmosférica, as chuvas ácidas e a morte dos rios, mares e oceanos demonstram a ação devastadora do homem. Por essas razões, a questão ambiental passou a ter relevância jurídica no mundo globalizado. O direito de viver num ambiente ecologicamente equilibrado foi instituído à categoria de Direito Humano Fundamental tanto pela Constituição do Brasil de 1988 quanto pela de Angola de 2010. Assim, neste estudo, as várias formas de poluição relativas aos oceanos são abordadas de acordo com a legislação brasileira e angolana. A proteção dos oceanos e da biodiversidade aquática, do ecossistema marinho contra a poluição à luz da regulamentação internacional, nomeadamente a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar e a Agenda 21, foram utilizadas como referências. Ao final do trabalho, foram analisados os princípios basilares do direito ambiental como marco primordial para a responsabilização pelos danos causados ao meio ambiente marinho. Conclui-se que tanto a legislação do Brasil quanto a de Angola, bem como a sociedade de maneira geral, apesar de apresentarem medidas e preocupação no sentido de resguardarem o meio ambiente marinho, não tratam, ainda, com a seriedade necessária os riscos impostos aos seus litorais, bem como urge a necessidade de estudos mais aprofundados por parte de todos os ramos da ciência na busca da superação desse problema.

Palavras-chave: Poluição; Meio ambiente marinho; Angola – Brasil; Direito do ambiente.

ABSTRACT

This work aims to analyze marine pollution as a phenomenon related to human activity. The high level of ocean and sea pollution is a problem that has reached a global scale, bringing serious consequences to the planet, especially regarding the survival of sea life and the human being himself. Humanity lives a reality full of uncertainties from the ecological point of view, since environmental degradation has increased significantly in the last decades. Air pollution, acid rain and the death of rivers, seas and oceans have demonstrated the devastating human action. For these reasons, the environmental issue has started to have legal relevance in the globalised world. The right to live in an ecologically balanced environment has been established to the category of Fundamental Human Rights both by the 1988 Brazilian Constitution and by 2010 Angolan Constitution. Thus, in this study, the several forms of ocean pollution are covered according to the Brazilian and Angolan law. The protection of the oceans and aquatic biodiversity, marine ecosystem against pollution in the light of international legislation, namely the United Nations Convention on the Law of the Sea and Agenda 21, has been used as references. At the end of work, the founding principles of environmental law were regarded as essential for accountability for damage to the marine environment. It was concluded that both the Brazilian and Angolan legislation, as well as society in general, although they have measures and concerns towards protecting the marine environment, they do not deal with the required seriousness the risks to which their coasts are exposed as well as it urges the need for deeper studies by all branches of science in the pursuit of overcoming this problem.

Keywords: Pollution ; Marine environment ; Angola – Brazil ; Environmental law.

RÉSUMÉ

Cet travail cherche à analyser la pollution marine comme un phénomène lié aux activités développées par l'homme. Le niveau élevé de pollution des mers et des océans est un problème qui a déjà atteint une échelle mondiale, ce qui porte de graves conséquences pour la planète, notamment en ce qui concerne la survie de la vie marine et même de l'être humain. L'humanité vit une réalité pleine d'incertitudes dans le cadre du point de vue écologique, puisque la dégradation de l'environnement a considérablement augmenté au cours des dernières décennies. La pollution atmosphérique, les pluies acides et la mort des fleuves, des mers et des océans démontrent l'action destructrice de l'homme. Pour ces raisons, la question environnementale est venue d'avoir pertinence juridique dans le monde globalisé. Le droit de vivre dans un environnement écologiquement équilibré a été introduit à la catégorie du Droit Fondamental de l'Homme tant par la Constitution du Brésil de 1988, comme par celle d'Angola de 2010. Ainsi, dans cette étude, les différentes formes de pollution sur les océans sont traitées conformément aux législations brésilienne et angolaise. La protection des océans et de la biodiversité aquatique, de l'écosystème marin contre la pollution à la lumière des réglementations internationales, notamment la Convention des Nations Unies sur le Droit de la Mer et l'Agenda 21, ont été utilisées comme références. À la fin de l'étude, on a analysé les principes fondamentaux du droit de l'environnement comme marque primordiale pour la responsabilisation des dommages causés à l'environnement marin. On conclut que les législations du Brésil et d'Angola, ainsi que la société en général, bien que présentant des mesures et préoccupation dans le but de garder l'environnement marin, elles ne traitent pas encore les risques imposés à leurs côtes avec la gravité nécessaire, ainsi qu'il y a la nécessité urgente d'une étude plus approfondie par toutes les branches de la science dans la poursuite de surmonter ce problème.

Mots-clés: Pollution ; Environnement marin ; Angola – Brésil ; Droit de l'environnement.

LISTA DE SIGLAS

- AGNU – Assembleia Geral das Nações Unidas
- AIA – Avaliação de Impacto Ambiental
- AIDO – Agência Internacional de Dados Oceânicos –
- AIEA – Agência Internacional da Energia Atômica
- ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária
- API – American Petroleum Institute
- BP – British Petroleum
- CARU – Comisión Administradora del Río Uruguay
- CEE – Comunidade Econômica Europeia
- CETESB – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental
- CIJ – Corte Internacional de Justiça
- CIRM – Comissão Interministerial para os Recursos do Mar –
- CITES – Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção
- CMB – Convenção de Montego Bay
- CMI – Comité Marítimo Internacional
- CMIO – Comissão Mundial Independente sobre os Oceanos
- CNEXO – Centro Nacional de Exploração dos Oceanos e de Pesquisas para a Exploração do Mar
- CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente
- CPJI – Corte Internacional de Justiça Internacional
- DDT – Dicloro-Difenil-Tricloroetano
- EIA – Estudo de Impacto Ambiental
- EU/UEE – União Europeia/União Econômica Europeia
- EUA – Estados Unidos da América
- FAO – Fundo das Nações Unidas para a Agricultura (Food and Agriculture Organization of the United Nations)
- FNLA – Frente Nacional para a Libertação de Angola
- GESAMP – Grupo de Peritos sobre os Aspectos Científicos da proteção do ambiente marinho (Group of Experts on Scientific Aspects of Marine Environmental Protection)
- IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
- IFPM – Instituto Francês de Pesquisa para a Exploração do Mar
- IMO – International Maritime Organization

IPIECA – Associação Mundial de Petróleo e Gás para as Questões Ambientais e Sociais (International Petroleum Industry Environmental Conservation Association)

ITOPF – The International Tanker Owners Pollution Federation

LBA – Lei de Base do Ambiente

LC – Constituição da República de Angola

MARPOL – International Convention for the Prevention of Pollution from Ship

MEPC – Comitê de Proteção ao Meio Ambiente Marinho

MPLA – Movimento Popular de Libertação de Angola

MSC – Comitê de Segurança Marítima

OIT – organização Internacional do Trabalho

OMI – Organização Marítima Internacional

OMS – Organização Mundial da Saúde

ONG – Organização Não Governamental

ONU – Organização das Nações Unidas

OUA – Organização da Unidade Africana

P.N.U.A. – Programa das Nações Unidas para o Ambiente

PAH – Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos

PNGC – Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro

PNUMA – Programa das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente

POPs – Poluentes Orgânicos Persistentes

RAMOGÉ – Acordo entre a França, Mónaco e a Itália relativo à proteção das Aguas do litoral do Mediterrâneo

RIMA – Relatório de Impacto Ambiental

RNO – Rede Nacional de Observação

RNO – Rede Nacional de Observação (França)

RUNIC – Centro Regional de Informação das Nações Unidas.

SADEC – Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral

SdN – Sociedade das Nações

SPPPI – Secretariado Permanente para a Prevenção da Poluição Industrial do Baixo-Sena

STF – Supremo Tribunal Federal (Brasil)

TIDM – Tribunal Internacional do Mar

TJPI _ Tribunal Permanente de Justiça Internacional

UNECE – Comissão Econômica das Nações Unidas para a Europa (Unite Nations Economic Commission for Europa)

UNEP – Programa Ambiental das Nações Unidas (United Nations Environment Programme)

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.

UNITA – União Nacional para a Independência Total de Angola

URSS – União das Repúblicas Socialistas Soviéticas

ZEE – Zona Econômica Exclusiva

SOLILÓQUIO

Um agente poderoso, como é o Homem, capaz de transformar áreas inteiras com o auxílio de máquinas e ferramentas de que dispõe, capaz de utilizar em seu proveito o fogo, a arma de caça, ou o produto químico que é capaz de em pouco tempo queimar florestas ou inundar terras ou arrasar elevações, é também um agente que pode contribuir de maneira válida para a conservação e equilíbrio da natureza sempre com vantagens para si próprio.

(Agostinho Neto, presidente de Angola, no discurso de encerramento da 1^a Semana Nacional de Conservação da Natureza, em Luanda – República de Angola –, de 26 a 31 de janeiro de 1976).